

TERMO DE REFERÊNCIA

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG

1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a prestação de serviços de natureza continuada para a emissão de Certificados Digitais do tipo e-CNPJ A1 – ICP-Brasil com validade de 12 (doze) meses, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO
LOTE ÚNICO	1	CERTIFICADO DIGITAL A1 – CNPJ - Validade de 12 MESES	34959	4	UN

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1.1. E-CNPJ A1

1.1.1.1 Certificado digital do tipo e-CNPJ em formato A1, instalado em computador;

1.1.1.2 Deverá ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil;

1.1.1.3 Deverá ser compatível com os sistemas operacionais Windows e Linux.

1.1.1.4 Deverá ser compatível com navegadores web: Mozilla Firefox versão 78.0 e superiores e Google Chrome versão 81.0 e superiores;

1.1.1.5 Deve permitir a utilização para os casos a seguir: conectividade social/ICP (recolhimento FGTS), Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), Central de Serviços da Receita Federal (e-CAC), AC-JUS (peticionamento eletrônico), assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;

1.1.1.6 Deverá ser protegido por senha;

1.1.1.7 Deverá vir acompanhado de documentação técnica;

1.1.1.8 Deverá possuir validade mínima de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua emissão;

2. DO LOTE:

2.1. DO AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTES

Não se aplica, item único.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1.A Superintendência de Tecnologia da Informação -STI é um órgão de apoio administrativo, vinculada à Defensoria Pública - Geral, e tem por finalidade assegurar soluções tecnológicas para o desenvolvimento das atividades inerentes à prestação do serviço de assistência jurídica integral e gratuita pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG.

3.2.Em atenção ao princípio da eficiência, a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG vem buscando otimizar cada vez mais os seus processos de trabalho com o intuito de obter maiores e melhores resultados com os recursos disponíveis. Ademais, percebe-se que geralmente a melhoria do processo e das atividades desempenhadas da Instituição requer suporte de sistemas informatizados.

3.3.Os Certificados Digitais e-CNPJ serão emitidos pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, entretanto, o quantitativo de quatro certificados se justifica pela mudança de gestão que pode ocorrer a cada dois anos e o prazo máximo de 12 meses de validade do certificado ora citado, sendo que os certificados são personalizados.

3.4.O Governo Federal, por meio do Decreto Federal nº 8373/2014, implementou um Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas para iniciativa privada e órgãos públicos, denominado eSocial.

3.5.Para o envio das informações exigidas pelo Governo Federal, é necessário a implantação de um serviço de “mensageria”, que está disponível no Sistema da empresa Arte Gestão de Pessoas, cuja a implantação necessita da utilização do Certificado Digital Tipo A1 e-CNPJ. O certificado digital faz-se obrigatório na transmissão dessas informações supracitadas e na comunicação de forma descomplicada e direta com órgãos do governo.

4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE:

4.1. O critério de aceitação das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS:

5.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei 10.520/2002 e do art. 2º da Lei Estadual 14.167/02.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. O Fornecedor habilitado em primeiro lugar no processo licitatório deverá apresentar os requisitos conforme descritos no Item 1.1 – Especificação do Objeto.

7. DA PROVA DE CONCEITO:

7.1. Não será necessário amostra e ou prova de conceito. Ficando o Fornecedor habilitado em primeiro lugar dispensado do cumprimento desta cláusula, por não se aplicar.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1. PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1.1. Processo de emissão dos certificados nos postos de atendimento da Contratada

8.1.1.1. O processo de emissão deverá ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil.

8.1.1.2. A Contratada deve fornecer, no mínimo, e-mail e telefone como meios para que o requerente possa agendar a emissão do certificado digital.

8.1.1.3. No momento do agendamento a contratada deverá informar os documentos necessários para a validação.

8.1.1.4. A disponibilidade de datas para o agendamento solicitado não deverá ser superior a 3 (três) dias úteis para DPMG, contados a partir da solicitação.

8.1.1.5. A Contratada deverá possuir, obrigatoriamente, escritório ou posto de atendimento na cidade de Belo Horizonte – MG.

8.2. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.2.1. O serviço será realizado no endereço: Prodemge -Rua da Bahia nº 2.277, Lourdes, Belo Horizonte -MG.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

10.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, serão designados:

10.2. Para a Gestão do contrato, o Superintendente de Tecnologia da Informação;

10.3. Para a Fiscalização do Contrato, o Diretor de Informação e Dados -DID, sendo este o Agente Fiscalizador;

10.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o **Agente Fiscalizador** dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

10.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, tal como definido pela lei civil.

10.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso ele afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

10.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

10.7.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

11. DAS GARANTIAS:

11.1. GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO:

11.1.1. Não será exigida garantia de execução para este objeto.

11.2. GARANTIA DO PRODUTO

11.2.1. Os deverão possuir garantia mínima de 12(doze) meses (contados a partir do seu fornecimento), exceto em se tratando de mau uso.

11.2.2. O mau uso das senhas PIN, PUK e de Revogação exclui o acionamento da garantia.

11.2.3. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis) e (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do

produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado, exceto para os serviços de entrega, assistência e manutenção técnica. Caso os serviços de entrega, assistência e manutenção técnicas sejam, por força de previsão legal ou contratual, de responsabilidade de terceiro, a CONTRATADA será solidariamente responsável pelos mesmos, respondendo, assim, por eventuais falhas, defeitos ou danos decorrentes da mencionada prestação de serviços.

13. DO CONTRATO:

13.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo com os art. 62, da Lei 8.666/93 e art. 4º, XXI, da Lei 10.520/2002.

13.2. O contrato terá vigência por 12(doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termos aditivos, conforme dispõe o art. 57, II da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

14. DO REAJUSTE

14.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta, conforme disposto na Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8.898/ 2013 e nos artigos. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

15.1. DA CONTRATADA:

15.1.1. A CONTRATADA terá um período de 02 (dois) dias, contado a partir da emissão da ordem de serviço ou documento similar para estabelecer com a CONTRATANTE todos os fluxos e processos necessários para atender o objeto contratado.

15.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar, em seu projeto de execução, relação contendo o endereço, telefone e horário de funcionamento de todos os postos de atendimento vinculados e habilitados a emitir os certificados digitais na cidade de Belo Horizonte.

15.1.3. Deverá possuir, obrigatoriamente, escritório ou posto de atendimento na cidade de Belo Horizonte – MG.

15.1.4. Prestar atendimento e suporte ao usuário sobre a instalação e manuseio relacionados aos produtos adquiridos, com atendimento de segunda a sexta-feira, dentro do horário comercial.

15.1.5. Realizar atendimento em até 04 (quatro) horas e solução em até 8 (oito) horas para chamados que não comprometam a efetiva utilização dos certificados.

15.1.6. Realizar atendimento em até 02 (duas) horas e solução em até 6 (seis) horas para chamados que comprometam a efetiva utilização dos certificados.

15.1.7. Revogar e emitir novo certificado, sem ônus para a DPMG, quando constatada emissão imprópria ou defeituosa do mesmo.

15.1.8. Revogar os certificados emitidos de acordo com a solicitação/necessidade de revogação, no prazo máximo de 24 horas.

15.1.9. Agendar e emitir os certificados de acordo com as normas e padrões da ICP-Brasil e no prazo acordado.

15.1.10. Comunicar à CONTRATANTE, com antecedência possível ou de acordo com contrato de nível do serviço, qualquer anormalidade na prestação do serviço.

15.1.11. Participar de reuniões com a CONTRATANTE, sempre que solicitado, para avaliação dos serviços prestados, apresentando propostas de solução para os problemas detectados, adotando providências no sentido de superar eventuais deficiências verificadas na execução dos serviços.

15.1.12. Manter a prestação do serviço conforme acordado.

15.1.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.14. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

15.1.15. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

15.1.16. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

15.1.17. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

15.1.18. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, responsabilizando-se por eventual transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais necessários a prestação, se houver.

15.1.19. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

15.1.20. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Estado ou à entidade estadual, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

15.1.21. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

15.1.22. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

15.1.23. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.2. DA CONTRATANTE:

15.2.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

15.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta comercial da CONTRATADA.

15.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

15.2.5. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

15.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

15.2.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

15.2.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

15.2.9. Disponibilizar local adequado para a prestação do serviço, caso necessário.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.1.1. Advertência por escrito;

16.1.2. Multa de até:

16.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

16.1.2.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

16.1.2.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

16.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

16.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

16.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2, 16.1.3, 16.1.4, 16.1.5.

16.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

16.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

16.7. As sanções relacionadas nos itens 16.1.3 a 16.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

16.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

16.8.1. Retardarem a execução do objeto;

16.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

16.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

16.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

16.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade

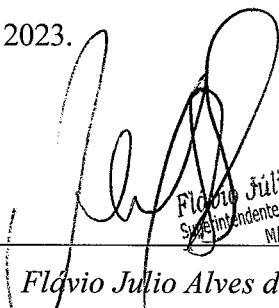
da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 690,66 (seiscentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), conforme estimativa de preços a seguir:

Itens	Quantidade	Estimativa em R\$ (Média)	Estimativa Total em R\$
Certificado Digital A1 para pessoa jurídica (ICP Brasil) - Validade de 12 meses	4	172,6666	690,66

Belo Horizonte, 27 de fevereiro 2023.



Flávio Júlio Alves da Silva
Superintendente de Tecnologia da Informação
MASP: 7.000.456-9

Flávio Júlio Alves da Silva
Superintendente de Tecnologia
da Informação



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

Processo Sei nº: 9990000001.001609/2023-87

Nota Jurídica nº 029/2023.

Exma. Sra Defensora Pública-Geral
Dra. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Assunto: COTEP nº 024/2023 –emissão de Certificados Digitais do tipo e-CNPJ A1 com validade de 12 (doze) meses– Aprovado.

Exma. Sra. Defensora Pública-Geral;

1. Cuida-se da análise, em cumprimento ao que estabelece o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, do procedimento referente à Cotação Eletrônica de Preços (COTEP) nº 1441003 000024/2023 para a prestação de serviços de natureza continuada para a emissão de Certificados Digitais do tipo e-CNPJ A1 com validade de 12 (doze) meses. A solicitação/justificativa foi realizada pelo Diretor de Informação e Dados (0077719), Termo de Referência (0083076) e a autorização para continuidade do procedimento foi dada pelo Subdefensor Público-Geral (0081705).

2. A COTEP, instituída pelo Decreto Estadual nº 43.698/03, posteriormente alterada pelo Decreto Estadual nº 46.095/12 e pela Resolução SEPLAG nº 106, de 14 de dezembro de 2012, baixada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, representa a forma adotada pelo Estado de Minas Gerais para a realização da dispensa de licitação disposta no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

3. Portanto, o procedimento da COTEP segue as mesmas exigências do procedimento de dispensa de licitação. Necessário, pois, que toda aquisição de bens e serviços efetuada por meio de COTEP seja devidamente justificada pela autoridade competente, demonstrando que o gasto atende ao princípio da supremacia do interesse público.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

4. Como relatado alhures, verifica-se nos autos que o Diretor de Informação de Dados (0077719) justificou a contratação, o que foi autorizado pelo Subdefensor Público-Geral, 0081705, ficando, assim, demonstrado que a Administração coaduna com a solicitação.

5. O setor de Compras cadastrou o procedimento junto ao Portal de Compras, tendo obtido o relatório de item de material, 0081517. Foram feitos orçamentos com fornecedores distintos, 0078139, 0078146 e 0078152, com base no qual foi avaliada a disponibilidade orçamentária, atestada pelos setores técnicos competentes, 0081705

5.1. Convém ressaltar que o Mapa de Preço, 0078131, foi gerado durante a vigência da Resolução Conjunta da CGE e SE-PLAG/MG nº 9.447/2015, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços e regulamenta a utilização de preços de referência disponibilizados pelo Módulo Melhores Preços do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – SIAD, houve alteração do procedimento de pesquisas de preços.

5.2. Além disto, impende repetir que tais alterações estão sendo aplicadas ao procedimento da DPMG em razão da Instituição utilizar o Portal de Compras do Estado que segue os normativos do Poder Executivo.

5.3. Verificamos que Termo de Referência atendeu ao disposto na Deliberação nº 110/2019, assegurando os requisitos técnicos e critérios de qualidade, bem como estar em conformidade com os aspectos exigidos pela lei de licitação vigente.

6. Nota-se nos autos que o setor técnico competente declara que a contratação pretendida não ultrapassa o limite legal de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e não representa fracionamento de objeto conforme documentos de fls. 15, tudo em observância ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 46.095/2012 e Resolução SEPLAG nº 106, de 14 de dezembro de 2012 (0081523).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

7. O Setor de Compras e Contratos diligenciou-se para cadastrar o procedimento junto ao SIAD tendo obtido o relatório de histórico de solicitação de material e serviço (0081517), relatório solicitação de compras (0081533) relatório de detalhes do pedido de compra (0081535) e relatório de detalhes do processo de compra (008538).

8. Verifica-se pela documentação constante no processo SEI apresenta o relatório do Resultado da COTEP, tendo a ganhadora solicitado o cancelamento do lance (0085086), sendo chamada para assumir o procedimento a segunda colocada, a empresa **AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI**.

9. Quanto à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômica financeira da empresa **AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI**, os documentos 0085340, visam demonstrar a sua regularidade. O CRC e os demais documentos indicam como aceito a inscrição da empresa no CNPJ, a declaração de menor e fato superveniente, a certidão negativa de falência, bem como revelam a sua regularidade nas Fazendas Federal, Estadual, Municipal, INSS, Justiça Trabalhista e de Falência.

9.1. No que toca a apresentação de balanço patrimonial verifica-se que a Diretoria de Compras e Contratos se manifestou pela dispensa de sua apresentação, ao argumento de que se trata de contratação de baixo vulto, no qual a não apresentação do referido documento não representa consequências inoperantes a execução do objeto (0085359). Considerando o entendimento desta Assessoria no Parecer Jurídico 059/2020, acolhido integralmente pela Subdefensoria Pública-Geral, no qual restou autorizada *“a dispensa do balanço patrimonial nas licitações com entrega imediata, baixo vulto ou que não resulte em consequências inoperantes à execução do objeto que se pretende contratar”*.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

9.2. Consta ainda dos documentos acima citados que a empresa não se encontra inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP, Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais (CADIN) e SICAF (0085341).

10. Passa-se à análise da minuta contratual apresentada no doc. 0085353.

10.1. Em linhas gerais, a minuta contratual atende aos requisitos legais. No **preâmbulo** estão identificadas e qualificadas as partes, bem como a legislação aplicável ao contrato. As **cláusulas primeira e segunda** tratam do objeto da licitação e preço da contratação e dotação orçamentária.

10.2. Já as **cláusulas terceira, quarta e quinta** estabelecem sobre as condições comerciais, do pagamento, da vigência. A **cláusula sexta e sétima** dispõem sobre o reajuste e dos procedimentos de fiscalização e o gerenciamento da relação jurídica. A **cláusula oitava** trata sobre as obrigações. Já a **cláusula nona** trata sobre as sanções administrativas a serem aplicadas em caso de descumprimento contratual e **cláusula décima** apresenta as hipóteses de alteração.

10.3. A **cláusula décima primeira e décima segunda** tratam, respectivamente da rescisão e publicação

10.4. Por fim, a **cláusula décima terceira, décima quarta e décima quinta** dispõem sobre a proteção e informação de dados – LGP, a eleição do foro e as disposições gerais.

10.5 Diante do exposto, opinamos pela viabilidade de contratação da empresa vencedora da Cotação Eletrônica de Preços, processo nº 024/2023.



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000056/2023

Pedido de material e serviço: 1441003 000044/2023

Data de criação: 07/03/2023

Situação: Assinado

Responsável: HELBERT BRUNO PAULINO LOURENCO

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	000034959	CERTIFICADO DIGITAL A1 - NAO REQUER HARDWARE CRIPTOGRAFICO	1,00 UNIDADE	4,0000	130,0000	239,0000	172,6666	690,66	Média
							Total orçado:	690,66	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1

Código do item de material ou serviço: 000034959

Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

CERTIFICADO DIGITAL A1 - NAO REQUER HARDWARE CRIPTOGRAFICO

Índice de atualização associado à classe:

Não existe índice de atualização vinculado à classe de material no momento da geração desse relatório.

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa:

-

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 130,0000

Média: R\$ 172,6666

Mediana: R\$ 149,0000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	1	-	4,0000	21/07/2022	-	-	11.735.236/0001-92 - OBJECTTI SOLUCOES LTDA	239,0000	239,0000
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	2	-	4,0000	20/01/2023	-	-	26.219.888/0001-41 - HALL SYSTEM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	130,0000	130,0000
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	3	-	4,0000	26/01/2023	-	-	26.306.021/0001-23 - CERTIMINAS CERTIFICACAO DIGITAL LTDA - ME	149,0000	149,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Nome:

HELBERT BRUNO PAULINO LOURENCO

Masp:

X0083427

CPF:

xxx.254.496-xx

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura:

07/03/2023 12:36:12

Código de Autenticidade:

Código verificador: 2300000060578597396622023



Relatório de detalhes do processo de compra

Nº do processo: 1441003 000024/2023

Órgão ou entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Situação: Gerado

Objeto do processo:

CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO E-CNPJ A1 - ICP-BRASIL

Condições de Pagamento: De acordo com o estabelecido em contrato

Procedimento de contratação:

Dispensa de Licitação - Por valor - Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00

Tipo de licitação: Menor Preço

Critério de julgamento: Por lote

Data do cadastramento: 07/03/2023

Valor total previsto: R\$ 690,66

Dotações orçamentárias:

UO	FUN	SUBF	PRG	ID P/A	C/A	Natureza de despesa				ITEM	IPG	F	IPU
						C	GD	M	ED				
1441	3	92	726	4150	1	3	3	90	40	2	0	10	1

Itens do processo:

Número do item: 1

Código do item: 000034959

Especificação do item de material ou serviço:

CERTIFICADO DIGITAL A1 - NAO REQUER HARDWARE CRIPTOGRAFICO

Natureza de despesa: 03 - SERVICOS

Prazo de entrega: -

Garantia mínima: -

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 690,6600

Origem: Banco de melhores preços

Item Planejado: Não

Situação: Gerado

Frequência de entrega: Diária

Cidade: Belo Horizonte

Pedido: 1441003 000044/2023

Quantidade: 4,0000

Elemento-item de despesa: 4002 - SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Preço de referência: 172,6666

Origem: Banco de melhores preços

Unidade responsável: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Unidade contábil: 1440011

Unidade orçamentária: 1441 - DEF PUB

Local de entrega:

Rua da Bahia, 2.277, Lourdes

Linha de fornecimento:

SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 1441003 000044/2023

Quantidade: 4,0000

Unidade solicitante: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Justificativa:

A Superintendência de Tecnologia da Informação -STI é um órgão de apoio administrativo, vinculada à Defensoria Pública - Geral, e tem por finalidade assegurar soluções tecnológicas para o desenvolvimento das atividades inerentes à prestação do serviço de assistência jurídica integral e gratuita pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG. Em atenção ao princípio da eficiência, a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG vem buscando otimizar cada vez mais os seus processos de trabalho com o intuito de obter maiores e melhores resultados com os recursos disponíveis. Ademais, percebe-se que geralmente a melhoria do processo e das atividades desempenhadas da Instituição requer suporte de sistemas informatizados.

Os Certificados Digitais e-CNPJ serão emitidos pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, entretanto, o quantitativo de quatro certificados se justifica pela mudança de gestão que pode ocorrer a cada dois anos e o prazo máximo de 12 meses de validade do certificado ora citado, sendo que os certificados são personalizados.

O Governo Federal, por meio do Decreto Federal nº 8373/2014, implementou um Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas para iniciativa privada e órgãos públicos, denominado eSocial.

Para o envio das informações exigidas pelo Governo Federal, é necessário a implantação de um serviço de mensageria, que está disponível no Sistema da empresa Arte Gestão de Pessoas, cuja a implantação necessita da utilização do Certificado Digital Tipo A1 e-CNPJ. O certificado digital faz-se obrigatório na transmissão dessas informações supracitadas e na comunicação de forma descomplicada e direta com órgãos do governo.



Relatório de resultado de cotação eletrônica

Cotação eletrônica: 1441003 000024/2023

Unidade de compra: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Órgão / Entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Objeto de licitação: CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO E-CNPJ A1 - ICP-BRASIL

Fase: Fechado

Garantia mínima: -

Prazo de entrega / execução: -

Dotações orçamentárias:

1441.03.092.726.4150.0001.339040.02.0.10.1

Data da abertura: 10/03/2023

Hora de abertura: 17:00:00

Data de fechamento: 14/03/2023

Hora de fechamento: 15:00:00

Itens por lote

Número do lote: 1

Situação: Com fornecedor vencedor

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Item de material ou serviço: 000034959

CERTIFICADO DIGITAL A1 - NAO REQUER HARDWARE CRIPTOGRAFICO

Demais informações necessárias para Contratação:

SOLICITAR TERMO DE REFERÊNCIA PELO E-MAIL: COMPRAS@DEFENSORIA.MG.DEF.BR

Situação de compra: Com Fornecedor Vencedor

Menor lance atual:

Valor unitário (R\$): 169,9999

Marca: -

Modelo: -

Linha de fornecimento	Unidade de aquisição	Quantidade	Fornecedor deve enviar amostra	Cidade	Local de entrega
SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	1,00 UNIDADE	4,0000	Não	Belo Horizonte	Rua da Bahia, 2.277, Lourdes

Fornecedores participantes por lote

Número do lote: 1**Situação:** Com fornecedor vencedor**Regra de participação:** Exclusiva para ME/EPP**Número de fornecedores participantes:** 4

CNPJ/CPF	Nome do fornecedor / empresarial	Melhor lance para o lote (R\$)	Horário do melhor lance	Situação da classificação da proposta	Justificativa para desclassificação
43.690.572/0001-52	GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	480,00	14/03/2023 13:49:00:448	Desclassificado	A empresa Global SEC solicitou, por e-mail, a desclassificação de seu lance, conforme mensagem abaixo: "Boa tarde Solicito o cancelamento de Lance da cotação 1441003 000024/2023 do valor do Item 120,00. Motivo: Não trabalhamos com A/C Jus"
21.308.480/0001-22	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	679,99	14/03/2023 12:44:41:354	Classificado	-
38.597.881/0001-42	X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	680,00	13/03/2023 23:50:53:189	Classificado	-
37.708.643/0001-02	ANTONIO CARLOS DIAS 08837801602	720,00	13/03/2023 15:25:34:305	Classificado	-

RES: Certificado Digital A1

Leonardo Bruno Possa Andrade <lbandrade@defensoria.mg.def.br>

Sex, 17/03/2023 10:40

Para: Helbert Bruno Paulino Lourenço <helbert.lourenco@defensoria.mg.def.br>

Cc: Flávio Silva <flavio.silva@defensoria.mg.def.br>

Prezado Helbert, aprovado.

Verificado no site ICP-BRASIL (<https://listaars.itl.gov.br/list/sp>) e da Certificadora (<https://soluti.com.br/produtos/e-cnpj-a1-arquivo/>).

Atenciosamente,



Leonardo Bruno Possa Andrade
Diretor de Informação e Dados - DID
Superintendência de Tecnologia da Informação - STI
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais
Rua Bernardo Guimarães nº 2731 / 3º Andar - Lourdes -BH
Tel. (31) 2522-8621 / Geral (31) 2522-8676

De: Helbert Bruno Paulino Lourenço <helbert.lourenco@defensoria.mg.def.br>

Enviada em: sexta-feira, 17 de março de 2023 09:45

Para: Leonardo Bruno Possa Andrade <lbandrade@defensoria.mg.def.br>

Assunto: Certificado Digital A1

Prezado Leonardo, bom dia!

A Cotação Eletrônica para prestação de serviços de natureza continuada para a emissão de Certificados Digitais do tipo e-CNPJ A1 – ICP-Brasil foi encerrada e a empresa AR RP Certificação Digital está classificada em primeiro lugar.

No termo de referência, é pedido que seja apresentado pela empresa algum documento que comprove que o certificado ofertado atende à especificação do objeto.

A empresa enviou um link <http://ccd.acsoluti.com.br/docs/ac-soluti-multipla/pc-a1.pdf> para conferência das especificações do produto.

Desta maneira, encaminho para sua apreciação e aprovação/reprovação, o link das especificações do produto ofertado, bem como a proposta comercial da empresa para lhe auxiliar.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

Helbert Bruno Paulino Lourenço

Diretoria de Compras e Contratos

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Rua Bernardo Guimarães, nº 2731 - Bairro Santo Agostinho

(31) 2522-8733

HOMOLOGAÇÃO

Com poderes a mim delegados, baseando nas informações constantes do Processo de Compras n.º **1441003 000024/2023** referente à Dispensa de Licitação, Cotação Eletrônica de Preços - COTEP, cujo objeto é a **prestação de serviços de natureza continuada para a emissão de Certificados Digitais do tipo e-CNPJ A1 – ICP-Brasil com validade de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações e condições descritas no Termo Referência, e, considerando que foram observados todos os requisitos legais, baseado na Resolução SEPLAG n.º. 106 de 14 de dezembro de 2012, que regulamenta os procedimentos para a realização de Cotação Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal n.º. 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento e a adjudicação feita pela Autoridade competente no Portal de Compras.

LOTE	ADJUDICATÁRIO	VALOR
01	AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI	R\$ 679,96

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: **R\$679,96** (seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rodrigo Tito de Oliveira**, Assessora, em 21/03/2023, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, Defensora Pública-Geral, em 21/03/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0086185** e o código CRC **BF31972E**.